



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E APOIO AO EVENTO DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 01/2024 – SIDERI

12ª FEIRA FEITO EM GRAMADO – Conforme Decreto 1.590/2023

1. A Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Gramado torna público o presente edital de chamamento para empresas interessadas em patrocinar e/ou apoiar a 12ª edição da Feira Feito em Gramado, que será realizada de 25 de abril a 12 de maio, nos pavilhões do Expogramado, no exercício de 2024, conforme detalhado a seguir:

2. PREÂMBULO

A Feira "Feito em Gramado" é um evento promovido pela Prefeitura de Gramado, por meio da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais. Ela está intrinsecamente ligada à história do município, pois destaca as produções artesanais realizadas pelos habilidosos moradores de Gramado. Durante os dias do evento, os participantes da feira têm a oportunidade de expor e comercializar uma ampla variedade de produtos confeccionados em materiais como madeira, barro, ferro, vime, lã e diversas outras matérias-primas.

Além disso, a Feira Feito em Gramado conta com a participação essencial da comunidade local. Os expositores são produtores de Gramado, o que ressalta o comprometimento desse povo com sua história, cultura, ideias e talentos. A feira não apenas valoriza as habilidades artísticas dos produtores locais, mas também fortalece os laços comunitários, proporcionando um espaço de intercâmbio cultural e econômico. É um evento que reflete a riqueza e diversidade da produção artesanal gramadense, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região e para a preservação e divulgação das tradições locais.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

3. OBJETIVO

O presente edital destina-se à captação de recursos, serviços, produtos ou apoio para o evento realizado integralmente pela Administração Municipal, por intermédio da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Gramado:

Feira Feito em Gramado – 25 de abril a 12 de maio – de domingo a quinta-feira, das 10h às 20h, e as sextas-feiras e sábados, das 10h às 21h.

O evento só estará fechado no dia 8 de maio, quarta-feira, para descanso dos expositores, podendo esta data ser alterada pela Administração da Feira.

4. FORMAS DE PATROCÍNIO E APOIO

As empresas interessadas poderão contribuir por meio de:

- I - Aporte de recursos financeiros;
- II - Contratação de serviços e/ou produtos para o evento;
- III - Permuta de serviços;
- IV - Apoio logístico e/ou estrutural e/ou mobiliário.

As formas de patrocínio podem ser híbridas, combinando diferentes modalidades de apoio.

5. COTAS DE PATROCÍNIO

As cotas de patrocínio para o evento estão definidas pela Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais como:



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

I – Apresentador: montante igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem, mil reais);

II – Patrocinador: montante igual ou superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

III – Copatrocinador: montante igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IV – Apoiador I: montante igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

V – Apoiador II: montante igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6. PRAZOS E DATAS LIMITES

Fica estabelecido o seguinte calendário para credenciamento das empresas interessadas no evento:

Feira Feito em Gramado: até 25 de abril.

7. CLÁUSULAS PADRÕES

O edital seguirá as cláusulas padrões de editais de chamamento e credenciamento público para empresas interessadas em patrocinar e/ou apoiar a Feira Feito em Gramado.

8. DETALHAMENTO DOS BENEFÍCIOS PARA OS PATROCINADORES

I – Apresentador: 2 (duas) cota. Aplicável para apenas duas empresas cujo aporte de recursos, bens e/ou serviços, diretos ou indiretos, seja em montante igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem, mil reais);



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

II – Patrocinador: Sem limite de cota. Aplicável para os aportes de recursos, bens e/ou serviços diretos ou indiretos, no montante igual ou superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

III – Copatrocinador: Sem limite de cota. Aplicável para os aportes de recursos, bens e/ou serviços diretos ou indiretos, no montante igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IV – Apoiador I: Sem limite de cota. Aplicável para os aportes de recursos, bens e/ou serviços diretos ou indiretos, no montante igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

V – Apoiador II: Sem limite de cota. Aplicável para os aportes de recursos, bens e/ou serviços diretos ou indiretos, no montante igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Na categoria “Apresentador”, no caso de haver mais de dois inscrito, serão declarados vencedores aqueles que proporem como patrocínio o maior valor total de aporte, e em caso de empate, a proposta de patrocínio com o maior valor de aporte financeiro direto. Permanecendo ainda o empate, será realizado sorteio entre os inscritos, e as empresas que não foram selecionadas poderão optar por apoiar o evento com as demais cotas.

9. RESPONSABILIDADE E EXPECTATIVAS DOS PATROCINADORES

- Cumprimento das Condições Contratuais;
- Efetuar o pagamento da cota de patrocínio dentro dos prazos estabelecidos;
- Respeitar os termos e condições acordados no contrato de patrocínio;
- Participação Ativa nos Eventos;
- Garantir presença representativa no evento patrocinado;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

- Contribuir para o sucesso e a qualidade do evento por meio de apoio logístico ou promocional, conforme acordado;
- Promoção da Parceria;
- Divulgar ativamente sua participação como patrocinador, maximizando a visibilidade da marca nos materiais promocionais e durante o evento;
- Interesse pela comunidade e cultura local;
- Demonstrar comprometimento com a comunidade e a cultura local, valorizando as tradições e promovendo o enriquecimento cultural da região;
- Transparência e colaboração;

Manter comunicação aberta e transparente com a Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, colaborando para o bom andamento e sucesso do evento. Essas responsabilidades e expectativas visam estabelecer uma parceria sólida e mutuamente benéfica entre os patrocinadores e a Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Gramado.

10. TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção serão claramente definidos e divulgados. O processo de seleção será conduzido de forma imparcial e justa. As decisões serão fundamentadas e comunicadas de maneira transparente às partes interessadas. Serão disponibilizadas informações adicionais sobre o processo de seleção, quando solicitadas.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão divulgados de forma clara e acessível. As empresas participantes serão informadas sobre os resultados por meio de comunicação direta. Os resultados também serão disponibilizados publicamente, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Gramado e outros meios de comunicação



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

relevantes, como redes sociais e diário oficial. Caso necessário, serão fornecidas explicações adicionais sobre os resultados e os critérios de seleção utilizados.

12. MECANISMOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

As partes concordam em resolver quaisquer disputas ou controvérsias decorrentes do contrato de patrocínio por meio de negociação e diálogo. Em caso de não resolução por meio de negociação direta, as partes poderão recorrer à mediação ou arbitragem, conforme acordado previamente no contrato. Compromisso de buscar soluções de forma colaborativa e proativa, visando preservar o relacionamento e os interesses mútuos das partes envolvidas. Estabelecimento de prazos e procedimentos claros para a resolução de conflitos, visando garantir uma resposta rápida e eficaz às questões levantadas.

13. GARANTIAS DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

As partes se comprometem a cumprir integralmente as obrigações estipuladas no contrato de patrocínio. Serão estabelecidos mecanismos de acompanhamento e avaliação para garantir o cumprimento efetivo do contrato.

Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas, conforme acordado entre as partes. Ambas as partes se comprometem a manter uma comunicação aberta e transparente ao longo da vigência do contrato, buscando soluções para eventuais desafios ou problemas que possam surgir durante a execução do acordo.

14. PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO OU ENCERRAMENTO DO PATROCÍNIO

As partes concordam em discutir a possibilidade de renovação do contrato de patrocínio antes do término de sua vigência. Em caso de interesse na renovação, as condições e termos serão negociados entre as partes com antecedência suficiente. Em



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

caso de não renovação, ambas as partes se comprometem a cumprir as obrigações estipuladas até o término da vigência do contrato. Procedimentos claros serão estabelecidos para formalizar o encerramento do patrocínio, incluindo o encerramento de obrigações financeiras e a devolução de materiais ou benefícios concedidos durante a vigência do contrato.

15. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, assinado pelo representante legal da empresa, e protocolar na Prefeitura Municipal de Gramado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais ou pelo e-mail inovacao@gramado.rs.gov.br.

A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário de Credenciamento de Patrocinador os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);
- b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração;
- c) Prova da inscrição no CNPJ;
- d) Certidão negativa municipal;
- e) Declaração conjunta (anexo II);
- f) Autorização de uso da imagem e som (anexo III).

A documentação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Gramado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais ou enviada por e-mail, até a data de início do evento.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Quem atender as condições será credenciado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os recursos recebidos serão utilizados para custear as despesas com o evento. As informações adicionais poderão ser obtidos junto a Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, da Prefeitura Municipal de Gramado, localizada na Avenida das Hortênsias, nº 2029, Centro – Gramado/RS de segunda a sexta, das 8h às 11h15min e das 13h30min às 17h15min, ou também pelo telefone 54 3286-0290.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todas as informações adicionais e esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos na Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Gramado.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Gramado reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste edital. Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer momento, mediante aviso prévio. As empresas interessadas deverão observar rigorosamente os prazos estabelecidos para cada evento.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

20. DO PAGAMENTO

Na hipótese de patrocínio mediante aporte de recursos financeiros, este será realizado por meio da quitação de uma guia de pagamento (boleto bancário), emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Gramado, com prazo de 14 dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.

Gramado, 29 de Fevereiro de 2024.

Luis Henrique de Castro Koetz
Secretário de Inovação, Desenvolvimento Econômico e
Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

ANEXO I

Por meio deste documento solicito minha inscrição no EDITAL DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO “12ª FEIRA FEITO EM GRAMADO– Conforme Decreto 1.590/2023”.

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
IE:	
Cidade:	
E-mail:	
Responsável:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Telefone:	
Cota:	

Gramado, _____ de _____ de 2024

Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Razão Social) _____, inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço
_____, na cidade de _____, por seu
representante legal, CPF _____ e portador do RG _____, que ao final
subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento
do Edital de Chamamento Público da 12ª Feira Feito em Gramado que:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Gramado ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ

Eu, _____,
portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no
CPF/MF sob nº _____, representante legal da empresa inscrita
ao Edital de Chamamento Público da 12ª Feira Feito em Gramado sob o
CNPJ _____, com _____ endereço
na _____
_____, município
de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, dos
colaboradores da empresa e também de nosso espaço físico, em todo e qualquer material entre
imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na programação do evento, e também
nos veículos de comunicação que serão vinculados aos canais da Prefeitura Municipal de
Gramado/RS dentro do ano vigente.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem
acima mencionada em todo território nacional.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a
cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de
remuneração.

Por esta ser a expressão da vontade da minha empresa declaro que autorizo o uso
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da
empresa e/ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura)